

1º ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 18/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

I – DA PRELIMINAR

A Pregoeira Oficial designado pela Portaria n. 1.180/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica, Financeira, Qualificação Técnica e relatório quanto as propostas ofertadas, apresentadas pelas empresas que figuram como vencedoras da fase de disputa.

Destaque-se que o certame foi regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e suas alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu em 07/04/2026 às 10h00min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Haviam 02 (dois) itens disponíveis para disputa.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, e na oportunidade 18 (dezoito) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, sendo elas:

1. JM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.741.897/0001-99;
2. CLAUDIA E. DE O. PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.213.274/0001-48;
3. AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.152.127/0001-36;
4. COMERCIAL LUAR LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33;

PROC. ADM. Nº. 16320/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2026

5. CONTENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.171.663/0001-81;
6. ATACADO DAS CESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.596.739/0001-83;
7. TVS AZEVEDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.653.429/0001-37;
8. NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.981.389/0001-50;
9. PONTO DAS OFERTAS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.879.443/0001-40;
- 10.B. DA P. C. FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.509.893/0001-47;
- 11.IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDS, inscrita no CNPJ nº 40.812.830/0001-38;
- 12.ELO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.974.116/0001-08;
- 13.JVM COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.435.890/0001-01;
- 14.INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.036.680/0001-05;
- 15.COMMANDO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.792.653/0001-04;
- 16.ANDREA BORTOLOMEDI, inscrita no CNPJ nº 05.794.328/0001-40;
- 17.ALIMEX LMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.602.279/0001-75;
- 18.MF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.824.844/0001-49.

Após a finalização da disputa de lances do processo, foi concedido o prazo de 02 (duas) horas para apresentação da Proposta realinhada adequada ao último lance, Documentos de Habilitação, e Comprovação de Exequibilidade. Sagrou-se como melhor classificada na oferta do menor lance do item 01 e 02 o total de 01 (uma) empresa licitante, listada a seguir:

1. **18. MF DISTRIBUIDORA LTDA**, item 01 e 02 (Valor unitário do item 01 e 02 R\$99,00);

É MISTER ESCLARECER QUE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A BAILA, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORAM REALIZADAS DE FORMA CONCOMITANTE, EM FACE A CELERIDADE E ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL, BUSCANDO ATINGIR O JULGAMENTO OBJETIVO BASEADO NOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS, EM FACE A QUANTIDADE DE ITENS E EMPRESAS.

Em consonância ao item 7.9.2.6.3. do Edital foi encaminhado à servidor técnico (nutricionista) a proposta realinhada apresentada pelo licitante para análise técnica quanto a

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



PROC. ADM. Nº. 16320/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2026

compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto para subsídio de aceitabilidade da mesma. Segue análise na íntegra em anexo.

2.1. Das Análises

Ressalta-se que com vistas a verificar o eventual descumprimento das condições de participação no certame, foram realizadas consultas públicas no dia 07/04/2026 aos sites oficiais: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ; <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf> ; <https://ceis.cge.mt.gov.br/> ; e <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo> ; <https://certidoes.cgu.gov.br/>). A empresa MF DISTRIBUIDORA LTDA, verificou-se que NADA CONSTAM conforme certidões anexas aos autos do processo.

➤ **Da Habilitação Jurídica (item 9.2.1 do Edital)**

Constatada divergência entre:

- Contrato social (última alteração): sede em Várzea Grande/MT;
- CNPJ e alvará: sede em Cuiabá/MT.

Tal inconsistência transmite insegurança jurídica quanto a situação da empresa.

Conclusão: irregularidade sanável mediante diligência, não sendo, isoladamente, causa de inabilitação.

➤ **Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (item 9.2.2)**

A documentação apresentada atende ao item 9.2.2 do edital, com a seguinte ressalva:

- Certidão municipal apresentada de Várzea Grande/MT, enquanto o CNPJ indica sede em Cuiabá/MT.

Todavia, verificada a regularidade junto ao Município de Cuiabá através de consulta pública ao site oficial da Prefeitura de Cuiabá/MT (<https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br/portalfazenda/PortalContribuinte/EmitirCertidao>)

Conclusão: requisito ATENDIDO, com ressalva formal.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



PROC. ADM. Nº. 16320/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2026

➤ **Da Qualificação Econômico-Financeira (item 9.2.3)**

A licitante descumpriu expressamente diversas exigências do item 9.2.3 do edital, especialmente:

a) Descumprimento do item 9.2.3.2 e 9.2.3.3

Embora tenha apresentado balanços, não apresentou na forma da lei, pois ausentes:

- Registro na Junta Comercial ou SPED (item 9.2.3.2);
- Termos de abertura e encerramento (item 9.2.3.2);
- Termo de autenticação dos registros (item 9.2.3.3, alíneas “b”, “c” e “d”).

b) Descumprimento do item 9.2.3.4 e 9.2.3.5

Não foram apresentados:

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) (item 9.2.3.4);
- Memorial de cálculo dos índices (item 9.2.3.5).

Tais exigências são essenciais para aferição da capacidade econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão: irregularidades sanáveis mediante diligência, não sendo, isoladamente, causa de inabilitação.

➤ **Da Qualificação Técnica (item 9.2.4)**

Nos termos do item 9.2.4.1 do edital, a licitante deveria apresentar:

“Atestado de Capacidade Técnica (...) que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.”

Contudo, o atestado apresentado refere-se ao fornecimento de:

- Materiais de **papelaria e informática**, sem relação com gêneros alimentícios.

Tal situação viola diretamente:

- Item 9.2.4.1 – ausência de similaridade com o objeto;
- Item 9.2.4.2 – ausência de comprovação pertinente ao fornecimento exigido.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 a comprovação deve ser **pertinente e compatível**, o que não ocorreu.

Conclusão: **NÃO ATENDIDO.**

➤ **Da Proposta (item 7.9.2.1 e 7.9.2.6 do Edital)**

Após análise da Proposta foi identificada ausência dos valores individuais de cada um dos itens que compõe a cesta básica, em desconformidade com item 7.9.2.3. do Edital. Quanto a compatibilidade das marcas ofertadas foi emitida Manifestação Técnica de conformidade, com ressalva para o item "arroz" a qual, conforme especificado no Termo de Referência exige-se apresentação do Laudo de Classificação e Registro no Ministério da Agricultura, documentos que não foram anexados a proposta.

Conclusão: irregularidades sanáveis mediante diligência, não sendo, isoladamente, causa de inabilitação.

➤ **Das Declarações e do Enquadramento ME/EPP (item 9.3 do Edital)**

Nos termos do item 9.3.3, alínea "c" do edital, a licitante que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deve comprovar seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mediante:

"CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (...) onde consta a opção de ME/EPP, ou comprovante de opção pelo Simples."

Adicionalmente, o edital estabelece, no item 5.1, alínea "b", que: o Item 2 (cota reservada de 25%) é exclusivo à participação de ME/EPP/MEI.

No caso concreto, verifica-se que:

- A licitante apresentou certidão simplificada sem enquadramento como ME/EPP;
- Não apresentou comprovante de opção pelo Simples Nacional;
- Portanto, não comprovou fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006.

Dessa forma, a participação da empresa no Item 2 (cota reservada) configura irregularidade, por afronta direta ao item 5.1, alínea "b" do edital, que restringe a disputa exclusivamente às empresas enquadradas como ME/EPP/MEI.

A inobservância de condição de participação estabelecida no edital implica violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ensejando a exclusão da licitante do item em que não atende aos requisitos.

Conclusão: A empresa **NÃO ATENDE** ao item 9.3.3, alínea "c", quanto à comprovação de enquadramento como ME/EPP; Consequentemente, NÃO PODERIA PARTICIPAR do Item 2 (cota reservada), nos termos do item 5.1, alínea "b" do edital; Configura-se, portanto,

PROC. ADM. Nº. 16320/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2026

irregularidade que enseja sua inabilitação específica para o item reservado, sem prejuízo das demais irregularidades já apontadas.

➤ **Da Comprovação da Exequibilidade (item 7.9.2.5 do Edital)**

Salienta-se que foi solicitado a empresa, **MF DISTRIBUIDORA LTDA**, que ofertou na fase de lances valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para cada item definido no termo de referência, **ao qual foi solicitado no dia da sessão**, através da plataforma BLL, sob pena de desclassificação pelo não atendimento, conforme regras do edital para que se apresentasse a comprovação da exequibilidade de sua proposta, através de planilha de composição dos preços observadas o que dispõe o Item 7.9.2.4.3. do edital.

Conclusão: Após análise dos documentos apresentados verificou-se que a empresa **não apresentou** documentação referente a comprovação da exequibilidade, conforme solicitado.

Decisão:

Dessa forma, ainda que sanáveis algumas inconsistências formais por meio de diligência, **o não atendimento à qualificação técnica**, conforme dispõe o item 9.2.4.1. do edital (Atestado de Capacidade Técnica), impede, por si só, a habilitação da licitante, por violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em vista ser documento que possui caráter de habilitação ao qual deixou de atender os requisitos mínimos, bem como **pela não comprovação da condição de ME/EPP** para o item 2, em que não havendo outra conduta a ser adotada se não declarar a licitante **INABILITADA**.

III. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE:**

- I. **DECLARAR INABILITADA** a empresa: **MF DISTRIBUIDORA LTDA** para o Pregão Eletrônico nº 18/2026 nos termos do exposto neste relatório analítico;

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



PROC. ADM. Nº. 16320/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2026

- II. **CONVOCAR** a contar da publicação e convocações na ata da sessão junto ao sistema BLL **as empresas subsequentes**, para apresentação da proposta realinhada e documentos pertinentes a habilitação e condições editalícias.

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88:

CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Considerando que as decisões adotadas por esta pregoeira, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o inciso I, art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo a Pregoeira faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, informo que a abertura da fase de manifestação de recursos ocorrerá **após a FINALIZAÇÃO da fase de habilitação**, que ainda está em andamento, com data e horários previamente marcados.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira.

Várzea Grande/MT, 08 de abril de 2026.

Marília Barbosa Benetti Flor

Pregoeira

Port. 1.180/2025/GAB.SAD

***ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



ANEXO I



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR NUTRIÇÃO

Of nº 04/2026 – Nutrição/SMAS/VG

Várzea Grande, 08 de abril de 2026.

À Senhora Marília Benetti
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Administração
Várzea Grande – MT

Manifestação Técnica – Análise de Conformidade dos Itens – Pregão Eletrônico nº 18/2026

Em resposta ao e-mail encaminhado no dia 07 de abril de 2026, segue em anexo a Tabela de Conformidade dos Itens, contendo a avaliação individualizada de cada produto ofertado, com a indicação quanto ao atendimento ou não das exigências previstas no Termo de Referência, bem como eventuais observações técnicas pertinentes.

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	LOTE 1	LOTE 2
01 PACOTE DE AÇÚCAR - 2KG	AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 2 KG.	ITAMARATI	CONFORME	CONFORME
01 PACOTE DE ARROZ TIPO 01 – 5KG	ARROZ TIPO 1 – LONGO FINO E POLIDO: ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MÍNIMO DE 5 KG.	TIO LINO	NÃO APRESENTOU LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	NÃO APRESENTOU LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
02 PACOTES DE FEIJÃO TIPO 01 – 01 KG	FEIJÃO – CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MÍNIMO DE 1 KG.	DONA DÊ	CONFORME	CONFORME

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR NUTRIÇÃO

01 PACOTE DE SAL IODADO – 01 KG	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM NO MINIMO 1KG.	PIRÂMIDE	CONFORME	CONFORME
02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO SPAGETTI – 500G	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU LARVAS, PEDRAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MINIMO DE 500 G.	DALLAS	CONFORME	CONFORME
02 LATAS DE SARDINHA-250G	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM LATA DE 125G.	GOMES DA COSTA	CONFORME	CONFORME
01 PACOTE CHÁ MATE - 250G	CHA - MATE, CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 G. APROPRIADA PARA ENTREGA	MATE SANTO ANTONIO	CONFORME	CONFORME
01 PACOTE DE FUBA – 500G	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM MINIMO 500G	YOKI	CONFORME	CONFORME
01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO – 01 KG	FARINHA DE TRIGO - TRADICIONAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO, EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MINIMO DE 01 KG.	CAMPESINA	CONFORME	CONFORME
01 PACOTE DE CAFÉ – 250 G	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL OU SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ ABIC, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MINIMO DE 250 G.	3 CORAÇÕES	CONFORME	CONFORME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR NUTRIÇÃO

01 GARRAFA DE OLEO DE SOJA – 900 ML	ÓLEO DE SOJA – PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA. LÍQUIDO DE ASPECTO OLEOSO, VISCOSO REFINADO, TRANSPARENTE, DE COR PRÓPRIA, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS. EMBALAGEM PRÓPRIA (PET - POLIETILENO), ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 900 ML.	LIZA	CONFORME	CONFORME
01 MOLHO DE TOMATE MINIMO 300 A 340G	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MINIMO 300 A 340G.	SOFRUTA	CONFORME	CONFORME
01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA APROX. 26%, INTEGRAL, EMBALAGEM PRÓPRIA ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MINIMO DE 400G.	ITAMBÉ	CONFORME	CONFORME
01 FARINHA DE MANDIOCA – 01KG	FARINHA DE MANDIOCA – SECA, NÃO MUITO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM MINIMO DE 1 KG.	DONA DÊ	CONFORME	CONFORME
01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS VEGETAIS E ANIMAIS SAPONIFICADOS, GLICERINA, ÁGUA, CORANTE, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA.	JAMARY	CONFORME	CONFORME
01 PACOTE DE SABÃO EM PÓ MINIMO 800G A 01 KG	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTE, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRANCIA, CARGA E ÁGUA, CONTEM ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, EM EMBALAGEM MINIMO 800G A 1KG.	GIRANDO SOL	CONFORME	CONFORME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR NUTRIÇÃO

01 CREME DENTAL – 90 G	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSICAOAROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE, METILPARABENO, CARBONATOCALCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO, SILICATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA.	SORRISO	CONFORME	CONFORME
01 SABONETE 90G	SABONETE - EM TABLETE, COM PH ENTRE 5,5 A 8,5, COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, COM 90G.	LEITE DE ROSAS	CONFORME	CONFORME

Várzea Grande/MT, 08 de abril de 2026

gov.br
documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA
CPF: 080.042.2004-33 5.875.3-0-000
verifique em https://wvdtor.ig.gov.br

Ana Carolina Rabello
Nutricionista